Lei nº 546/2014 - de 11/11/2014.

SUMULA *– Dispõe sobre alteração de dispositivos da* ***Lei nº 530/2013****, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ribeirãozinho - MT, para o Exercício de 2014, é dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I" do art. 6º da Lei Municipal nº. 530/2013, que passará a viger com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada através do art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando todos seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de novembro do corrente ano, ratificando as demais clausulas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos onze dias do mês de Novembro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Município

Aparecido Marques Moreir
Prefeito Mun. de Ribeirãozinho-MT
CPF: 603.532.399-91